



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.602.009/0001-35

LEI Nº 755, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA 06 / 11 / 2023
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.

Assinatura

Declara utilidade pública a Associação da
Agricultura Familiar do Projeto de
Assentamento Mario Pereira de Brasilândia de
Minas e dá outras providências.

PUBLICADO	
DATA	10 / 11 / 23
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG	
ASSINATURA	

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Por esta Lei é reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação da Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Mario Pereira de Brasilândia de Minas, que é uma associação, que não possui fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 23.663.939/0001-31, com sede LOT PA Mario Pereira, zona rural, município de Brasilândia de Minas – MG, com seu objetivo principal estipulado no art. 3º do seu Estatuto Social, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro, Protocolo nº 15195, REG nº 775 – livro A9 Pág. 06 – em 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de novembro de 2023

OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:45
152063620

Assinado de forma
digital por OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:451520636
20
Dados: 2023.11.10
15:13:03 -03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito